



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 498, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara do Município de São José da Barra/MG aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

01.001	Câmara Municipal	
01.031.0003 4.002	Remuneração dos Agentes Políticos por parcela única	
319013	Obrigações patronais	R\$ 20.000,00
Ficha 0003		R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

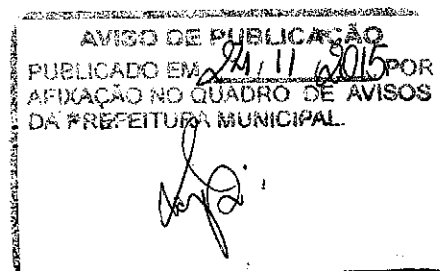
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0009 3.002	Construção e/ou recuperação e ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
449051	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
		R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 24 de novembro de 2015


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 811, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições legais e em especial a Lei nº 498/2015:

Decreta

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar à seguinte dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais):

01.01 – Câmara Municipal
01.031.0003.4.002 – Remuneração de Agentes Políticos por parcela única
3.1.90.13 – Obrigações patronais.....R\$ 20.000,00


Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:


01.01 – Câmara Municipal
01.031.0009.3.002 – Construção e/ou recuperação e ampliação do prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 24 de novembro de 2015.


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 24/11/2015 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL 

Recbi em
24/11/2015

12:35